



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária n. 7/2021

Decisão Nº: D/RS - 66/2021

Data: 6 de agosto de 2021

Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Crea-RS.

Referência: Processo n. 2021.000000790-9, documento n. 0382547 - SEI - Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2020, da Câmara Especializada de Engenharia Florestal

Ementa: Aprova o Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2020, da Câmara Especializada de Engenharia Florestal.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião Ordinária realizada dia 6 de agosto de 2021, ao apreciar o Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (processo n. 2021.000000790-0, documento 0382547). Considerando os destaques dos principais tópicos do Relatório: Composição da CEEF no ano de 2020; Plano de trabalho para o exercício de 2020; Participação em eventos; Representação da CEEF nas Comissões do Crea-RS em 2020; Frequência dos Conselheiros em 2020 e os processos relatados; e considerando que foi dado conhecimento aos participantes do Relatório em referência, **DECIDIU**, por unanimidade: aprovar o Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, exercício 2020. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 30/08/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0607598** e o código CRC **3DB48A46**.